

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de função gratificada ao servidor público municipal efetivo Ricardo de Freitas Neris e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe e alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público efetivo cedido Sr. Ricardo de Freitas Neris, matrícula nº 57, com ensino superior completo em Direito, conforme colação de grau realizada em 25/01/2018 nas Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR, a função gratificada de Agente de Contratação – DAI-1C, criada através da Lei 1.792, de 28 de dezembro de 2023, que acrescentou o inciso IV, ao artigo 6º da Lei Municipal nº 432, de 02 julho de 1990, tendo o presente Ato, efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Em razão da concessão da função gratificada, doravante incumbe ao servidor público municipal efetivo cedido Ricardo de Freitas Neris, as funções de Agente de Contratação, constantes do descritivo atinente ao símbolo DAI-1C – Tabela 1, com a carga horária e valor da gratificação ali constante, com as alterações legais.

**Art. 3º** Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidor nº 002/2023, publicada no Diário Oficial nº 3274 – ASSOMASUL, o pagamento do vencimento do servidor, bem como a gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

**Art. 4º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 04 de janeiro de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**  
**1º SECRETÁRIO**

**LUÍS FERNANDO OLVEIRA DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**